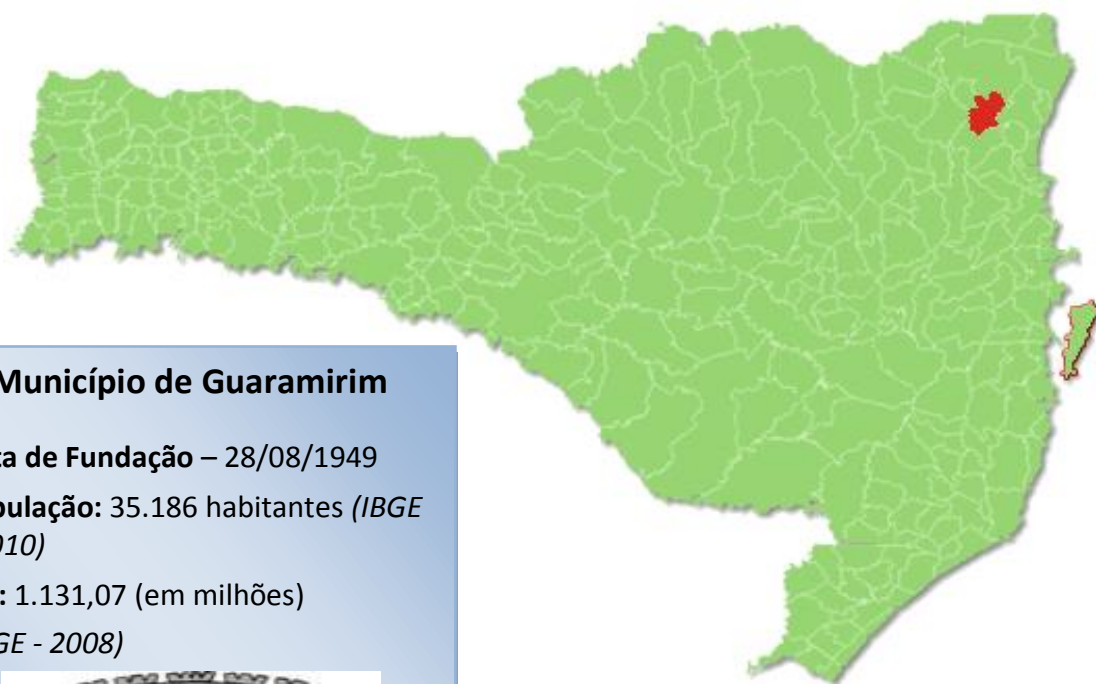


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Guaramirim

**Data de Fundação** – 28/08/1949

**População:** 35.186 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 1.131,07 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                                           | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                       | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                     | 5  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....                              | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....                               | 6  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                   | 7  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....                        | 14 |
| 4.1. Situação Patrimonial.....                                             | 14 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....                                  | 15 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                    | 16 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....                                 | 19 |
| 5.1. Saúde .....                                                           | 19 |
| 5.2. Ensino.....                                                           | 21 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....       | 21 |
| 5.2.2. FUNDEB.....                                                         | 22 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....                             | 24 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....         | 24 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....   | 26 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo ..... | 27 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO .....                                               | 28 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....  | 28 |
| 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....                                         | 30 |
| 9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....                                                 | 30 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....                                     | 31 |
| CONCLUSÃO.....                                                             | 31 |
| ANEXO .....                                                                | 34 |

|                     |                                                          |
|---------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 11/00130346</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Guaramirim</b>                           |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal                 |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 4533/2011                                                |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Guaramirim, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Guaramirim, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 27/10/2011.

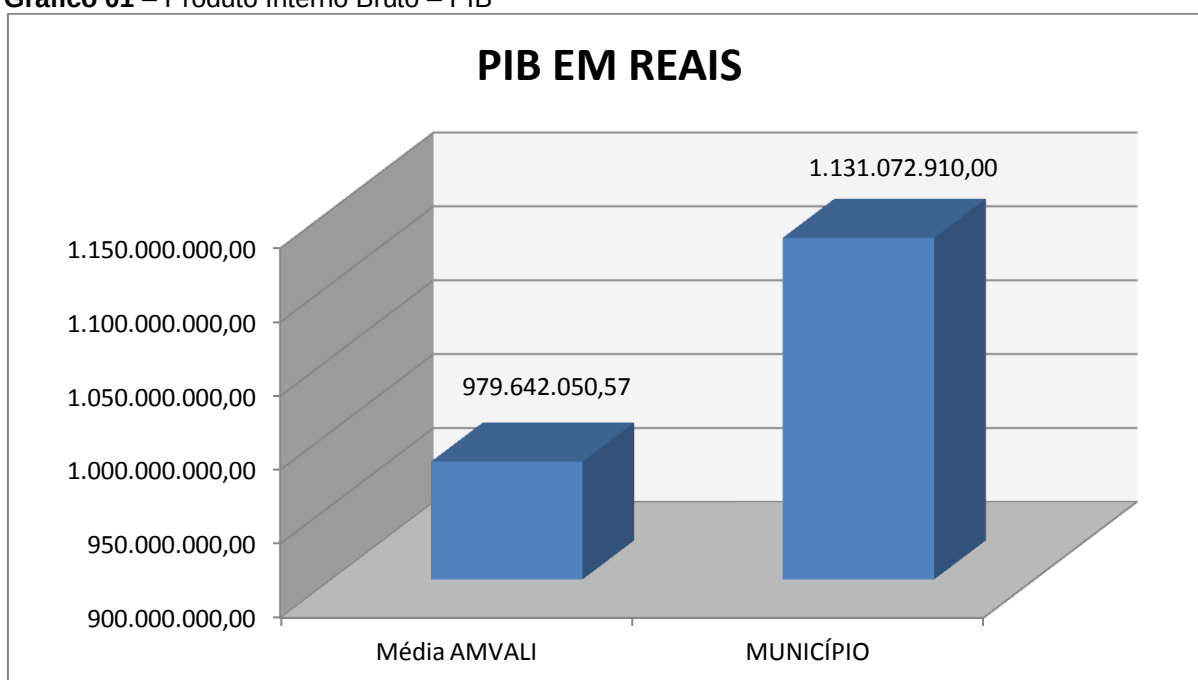
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores da região onde hoje se encontra Guaramirim eram alemães e chegaram em 1855, na mesma época em que foram colonizadas as cidades de Blumenau, Joinville e Jaraguá do Sul. Os imigrantes se instalaram às margens do Rio Itapocuzinho, liderados por Gustavo e João Doubrawa, Carlos Schüffer, Julius Friedmann, Ferdinand Hansch e Carl Vasel. Entre eles também estavam os colonos portugueses Manoel Alves da Siqueira, José Vicente Caetano e Bento Ricardo de Souza. Mais tarde, chegaram os imigrantes italianos, que se instalaram na mesma região, desmatando as margens do rio para preparar a terra. Até 1944, Guaramirim chamou-se Bananal, mas por decreto do então presidente Getúlio Vargas ganhou o nome atual, que significa “garça pequena” em tupi-guarani, devido a uma espécie de garça vermelha que vivia ali.

O Município de Guaramirim tem uma população estimada em 35.186<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,82<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.131.072.910,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 36.097,30, considerando uma população estimada em 2008 de 31.334 habitantes.

**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Guaramirim encontra-se na seguinte situação:

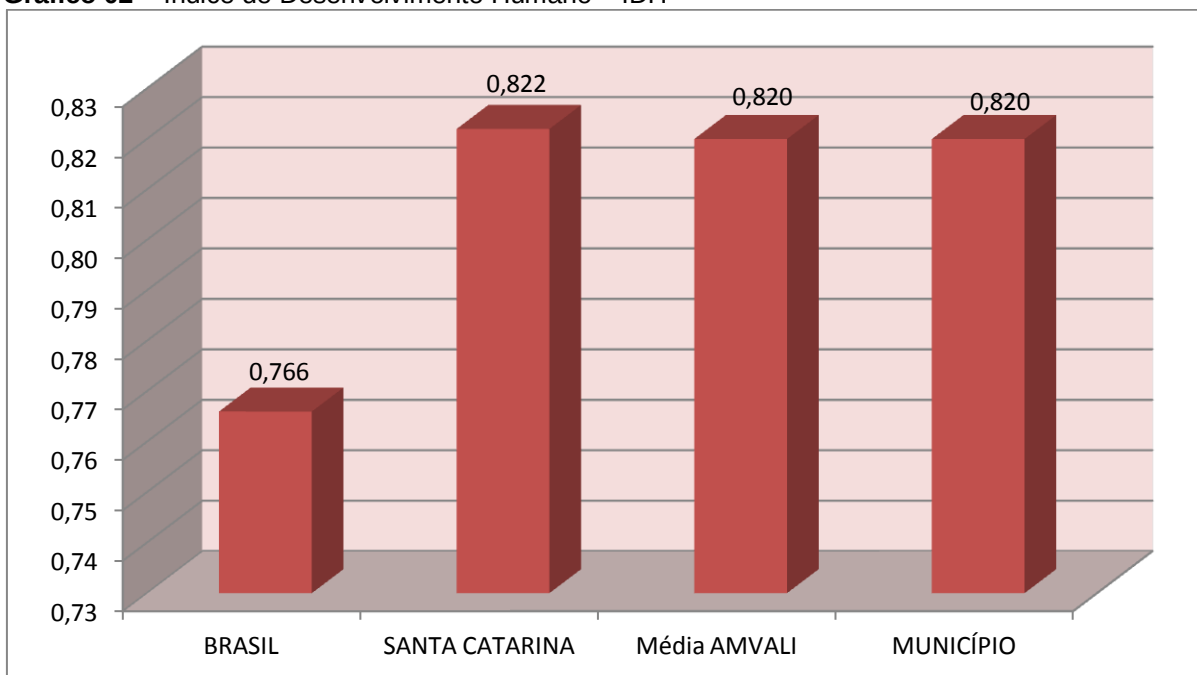
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 73.600.000,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 3675/2009 | 07/04/2009          | DESPESA FIXADA   | 73.600.000,00 |
| LDO  | 3677/2009 | 07/04/2009          |                  |               |
| LOA  | 3676/2009 | 07/04/2009          |                  |               |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

| Descrição                                          | Previsão/Autorização | Execução            | % Executado |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA                                            | 73.600.000,00        | 65.834.987,09       | 89,45       |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 85.292.900,00        | 69.545.942,66       | 81,54       |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                      | <b>3.710.955,57</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 125.964,54 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.710.955,57**, correspondendo a **5,64%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 3.710.955,57, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 3.845.323,35 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 134.367,78.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 8.662.744,76)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Guaramirim nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

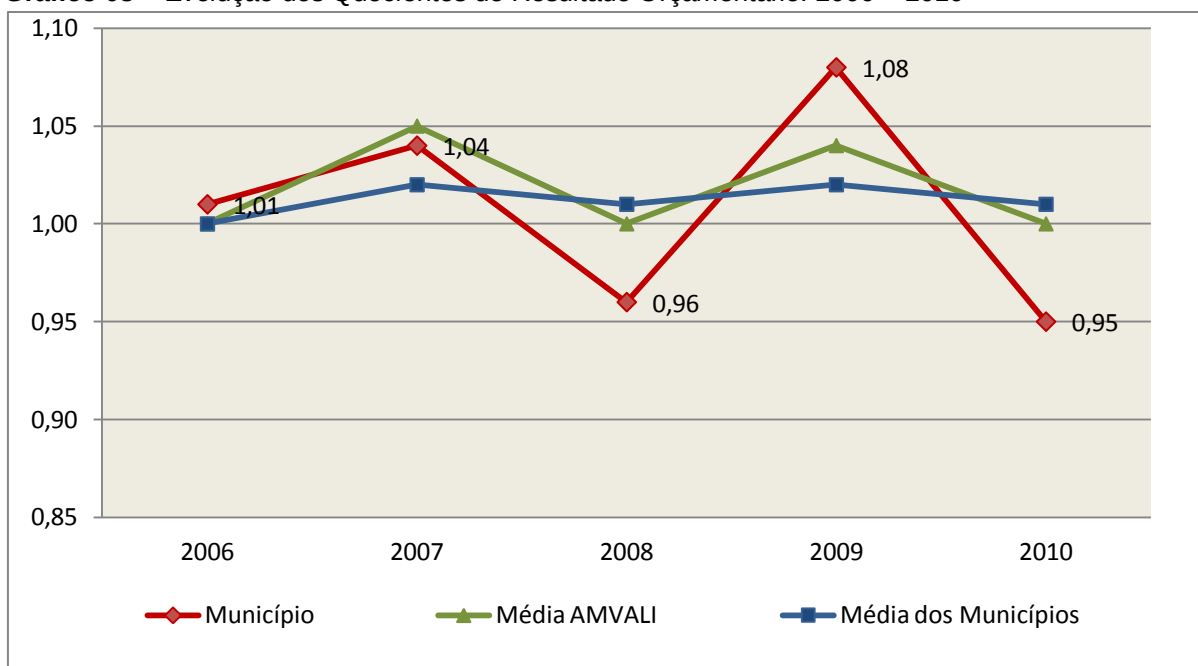
| ITENS / ANO         | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Receita realizada | 30.218.003,42 | 36.766.848,78 | 46.990.834,64 | 56.566.903,60 | 65.834.987,09 |
| 2 Despesa executada | 29.906.590,16 | 35.261.471,62 | 48.754.320,38 | 52.360.046,01 | 69.545.942,66 |

| QUOCIENTE                    | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------------------------------|------|------|------|------|------|
| Resultado Orçamentário (1÷2) | 1,01 | 1,04 | 0,96 | 1,08 | 0,95 |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 65.834.987,09**, equivalendo a **89,45%** da receita orçada.

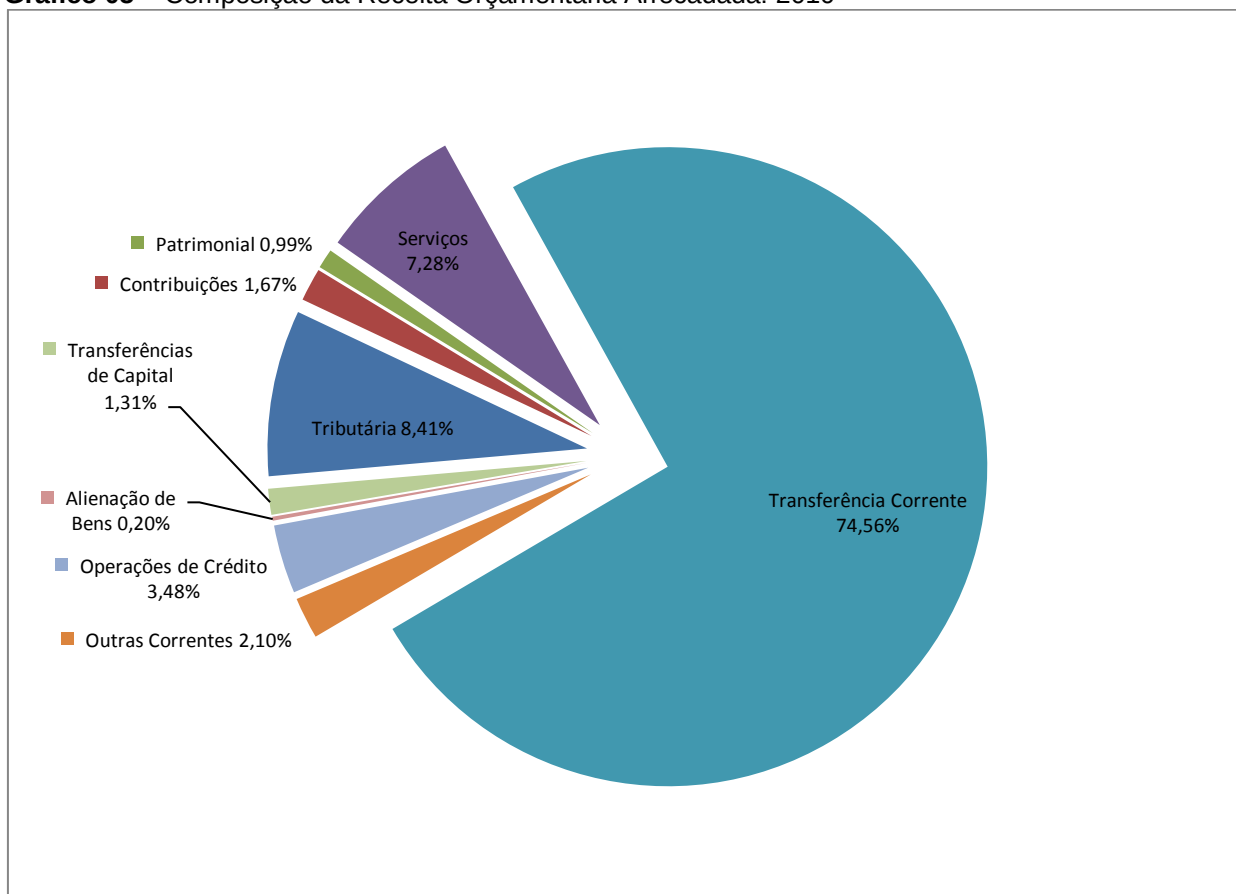
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

| RECEITA POR ORIGEM        | PREVISÃO             | ARRECADAÇÃO          | %<br>ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receita Tributária        | 6.919.000,00         | 5.537.484,89         | 80,03           |
| Receita de Contribuições  | 894.000,00           | 1.099.190,03         | 122,95          |
| Receita Patrimonial       | 626.480,00           | 650.386,16           | 103,82          |
| Receita de Serviços       | 4.971.000,00         | 4.791.730,03         | 96,39           |
| Transferência Corrente    | 52.366.160,00        | 49.088.785,93        | 93,74           |
| Outras Receitas Correntes | 1.419.360,00         | 1.383.918,57         | 97,50           |
| Operações de Crédito      | 4.902.000,00         | 2.289.132,02         | 46,70           |
| Alienação de Bens         | 80.000,00            | 130.700,00           | 163,38          |
| Transferências de Capital | 1.422.000,00         | 863.659,46           | 60,74           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>73.600.000,00</b> | <b>65.834.987,09</b> | <b>89,45</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010



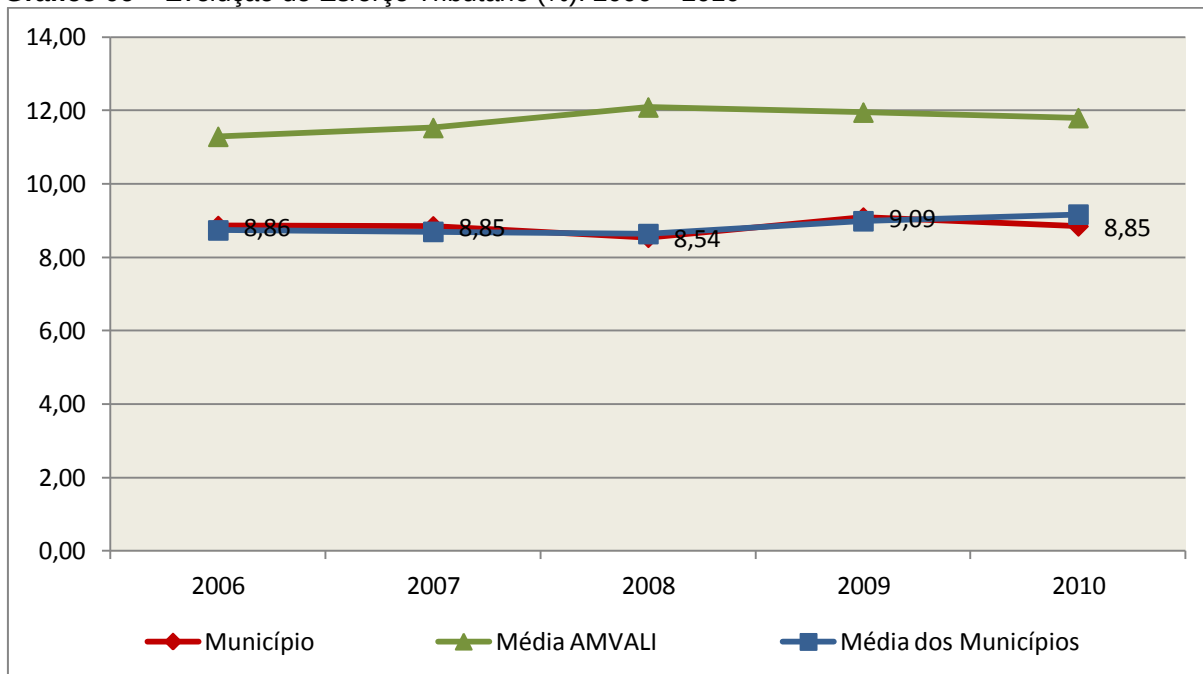
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,56%**, está concentrada na transferência corrente.



Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

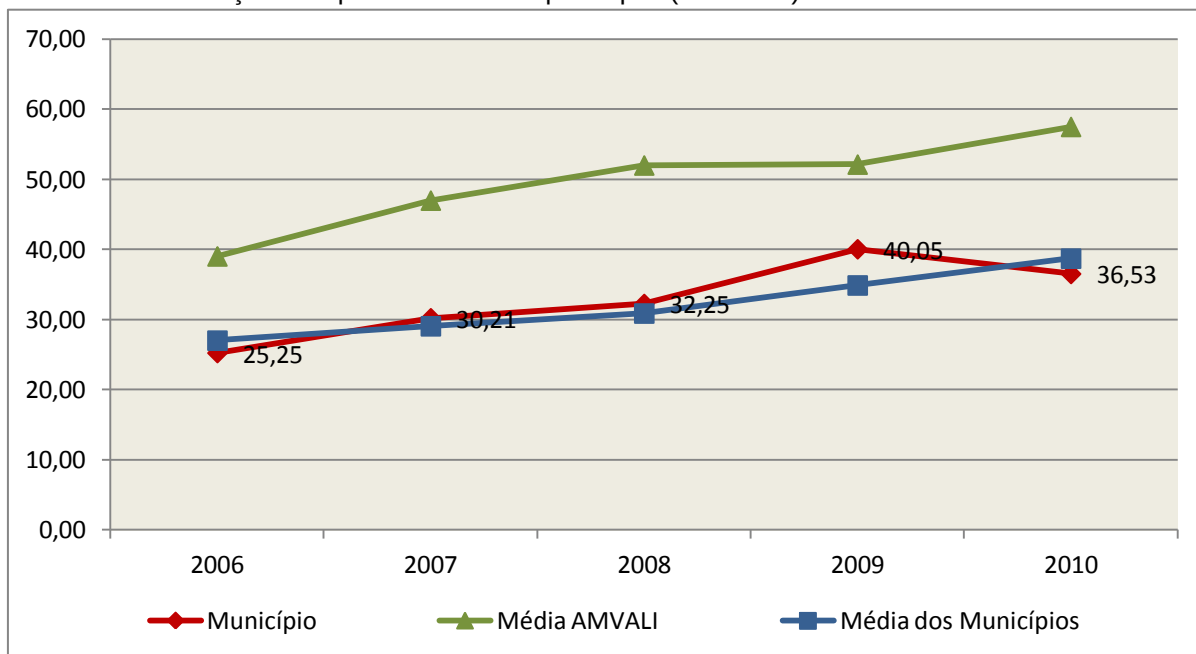


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

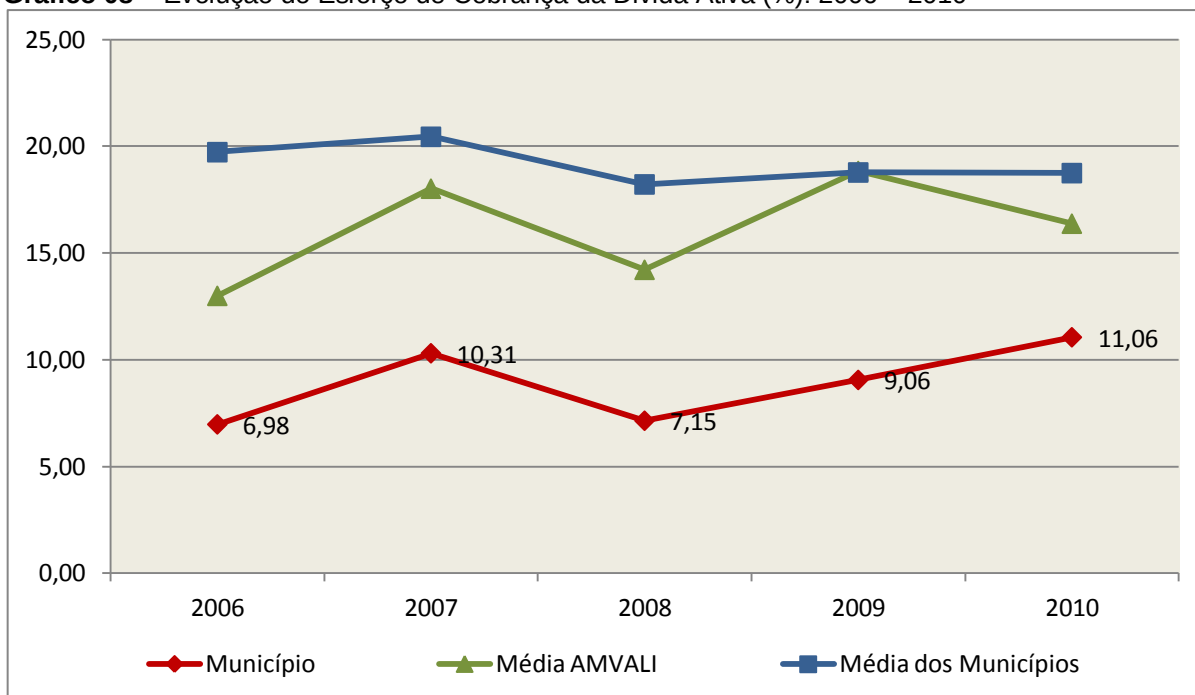
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

| Saldo Anterior | Inscrição    | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final  |
|----------------|--------------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|--------------|
| 7.593.791,57   | 1.032.245,60 | 0,00                       | 0,00               | 839.890,50  | 2.409.095,80  | 5.377.050,87 |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 1.600.000,00                   | 1.283.475,03                | 80,22       |
| 04-Administração              | 7.376.800,00                   | 6.258.605,72                | 84,84       |
| 06-Segurança Pública          | 212.700,00                     | 152.794,19                  | 71,84       |
| 08-Assistência Social         | 3.621.700,00                   | 3.169.244,25                | 87,51       |
| 10-Saúde                      | 18.751.000,00                  | 14.766.157,72               | 78,75       |
| 11-Trabalho                   | 140.000,00                     | 105.542,79                  | 75,39       |
| 12-Educação                   | 19.171.900,00                  | 16.329.213,87               | 85,17       |
| 13-Cultura                    | 830.000,00                     | 569.409,38                  | 68,60       |
| 15-Urbanismo                  | 12.444.500,00                  | 9.965.622,06                | 80,08       |
| 16-Habitação                  | 975.000,00                     | 819.026,10                  | 84,00       |
| 17-Saneamento                 | 3.962.860,00                   | 3.328.482,36                | 83,99       |
| 18-Gestão Ambiental           | 91.500,00                      | 78.735,61                   | 86,05       |
| 20-Agricultura                | 1.249.000,00                   | 1.107.614,97                | 88,68       |
| 22-Indústria                  | 84.000,00                      | -                           | -           |
| 23-Comércio e Serviços        | 839.000,00                     | 794.230,66                  | 94,66       |
| 26-Transporte                 | 8.833.940,00                   | 6.045.159,59                | 68,43       |
| 27-Desporto e Lazer           | 1.633.000,00                   | 1.386.506,80                | 84,91       |

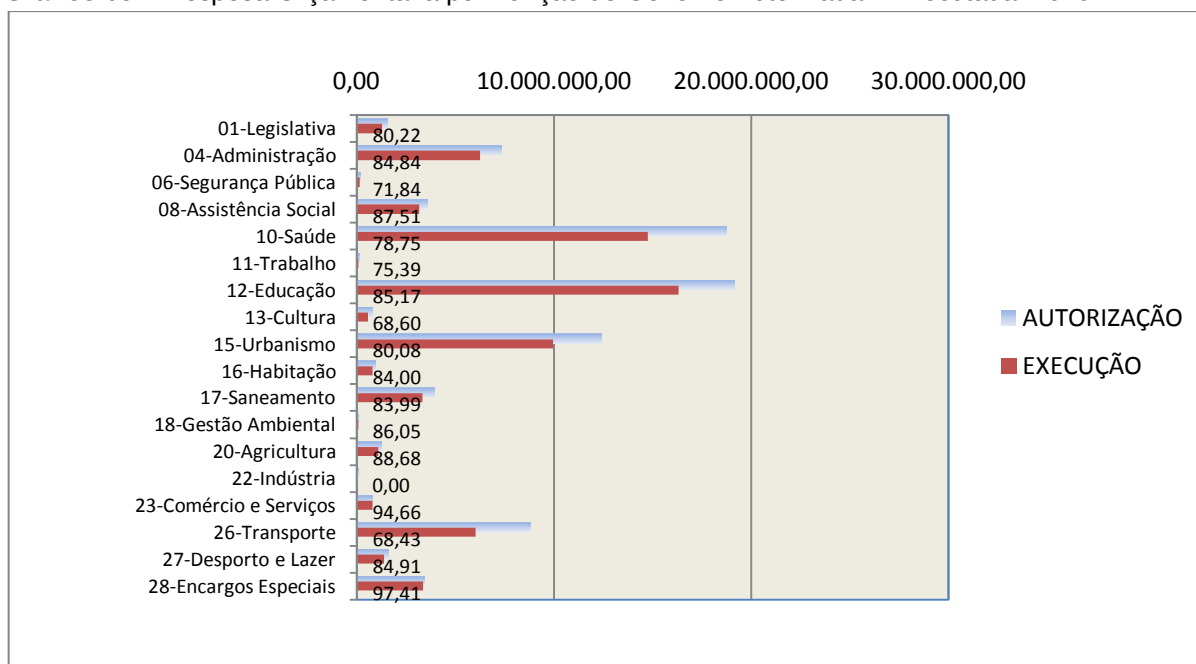
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)   | EXECUÇÃO² (R\$)      | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 28-Encargos Especiais         | 3.476.000,00         | 3.386.121,56         | 97,41        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>85.292.900,00</b> | <b>69.545.942,66</b> | <b>81,54</b> |

**Fontes:** ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2006         | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 979.557,48   | 981.103,61   | 937.323,32   | 1.210.401,28 | 1.283.475,03 |
| 02-Judiciária                 | 137.208,05   | 868.450,00   | 425.914,90   | 443.888,59   | -            |
| 04-Administração              | 4.210.571,39 | 4.908.974,61 | 5.933.053,88 | 7.742.683,35 | 6.258.605,72 |
| 06-Segurança Pública          | 78.848,35    | 62.747,39    | 99.443,04    | 166.453,31   | 152.794,19   |
| 08-Assistência Social         | 1.196.528,79 | 1.352.687,59 | 1.432.720,25 | 2.462.692,91 | 3.169.244,25 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2006                 | 2007                 | 2008                 | 2009                 | 2010                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 10-Saúde                          | 8.217.927,92         | 8.584.485,71         | 10.469.217,25        | 11.682.586,35        | 14.766.157,72        |
| 11-Trabalho                       | -                    | -                    | -                    | -                    | 105.542,79           |
| 12-Educação                       | 6.861.962,55         | 7.966.646,49         | 9.764.238,11         | 13.377.593,80        | 16.329.213,87        |
| 13-Cultura                        | 193.599,38           | 128.174,82           | 357.032,55           | 93.720,63            | 569.409,38           |
| 15-Urbanismo                      | 3.578.172,16         | 3.638.554,76         | 9.362.547,98         | 4.314.819,27         | 9.965.622,06         |
| 16-Habitação                      | -                    | -                    | -                    | -                    | 819.026,10           |
| 17-Saneamento                     | -                    | -                    | 3.119.852,11         | 2.903.955,21         | 3.328.482,36         |
| 18-Gestão Ambiental               | 43.669,74            | 38.996,94            | 15.123,60            | 39.476,36            | 78.735,61            |
| 20-Agricultura                    | 412.011,39           | 1.606.145,74         | 777.500,73           | 704.752,04           | 1.107.614,97         |
| 22-Indústria                      | 415.887,93           | 1.170.243,04         | 907.569,30           | 801.968,18           | -                    |
| 23-Comércio e Serviços            | -                    | 213.189,66           | 157.860,00           | 1.305,44             | 794.230,66           |
| 26-Transporte                     | 2.915.330,81         | 3.089.386,13         | 4.216.997,66         | 5.497.983,98         | 6.045.159,59         |
| 27-Desporto e Lazer               | 665.314,22           | 651.685,13           | 777.925,70           | 915.765,31           | 1.386.506,80         |
| 28-Encargos Especiais             | -                    | -                    | -                    | -                    | 3.386.121,56         |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>29.906.590,16</b> | <b>35.261.471,62</b> | <b>48.754.320,38</b> | <b>52.360.046,01</b> | <b>69.545.942,66</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)   | %     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano                                                                 | 1.285.371,04  | 2,44  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 2.003.397,63  | 3,80  |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza                                               | 748.001,71    | 1,42  |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 532.554,52    | 1,01  |
| Cota do ICMS                                                                                         | 32.898.210,01 | 62,45 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 2.463.992,30  | 4,68  |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                   | 702.417,22    | 1,33  |
| Cota-Parte do FPM                                                                                    | 10.929.980,96 | 20,75 |
| Cota do ITR                                                                                          | 72.553,11     | 0,14  |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 210.346,56    | 0,40  |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                                      | 575.480,79    | 1,09  |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 260.694,60    | 0,49  |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$)          | %             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>                            | <b>52.683.000,45</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$)          |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                         | 71.915.507,27        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB       | 9.364.011,66         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>               | <b>62.551.495,61</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Guaramirim (em Reais): 2009 – 2010

| ATIVO      | 2009          | 2010         | PASSIVO      | 2009         | 2010         |
|------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Financeiro | 12.268.222,29 | 6.467.630,41 | Financeiro   | 3.605.477,53 | 1.389.876,68 |
| Disponível | 12.190.354,31 | 6.437.636,55 | Depósitos    | 293.704,34   | -489.218,04  |
| Caixa      | 102.410,46    | 4.725,49     | Consignações | 254.094,38   | 99.636,38    |

| ATIVO                                            | 2009                 | 2010                 | PASSIVO                       | 2009                 | 2010                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bancos Conta Movimento                           | 4.057.406,55         | 2.399.883,38         | Depósitos de Diversas Origens | 39.609,96            | -588.854,42          |
| Bancos Conta Vinculada                           | 5.591.099,87         | 3.333.353,34         | <b>Restos a Pagar</b>         | <b>3.311.773,19</b>  | <b>1.879.094,72</b>  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios      | 2.439.437,43         | 699.674,34           | Obrigações a Pagar            | 3.311.773,19         | 1.879.094,72         |
| <b>Realizável</b>                                | <b>77.867,98</b>     | <b>29.993,86</b>     |                               |                      |                      |
| Créditos a Receber                               | -                    | -708,70              |                               |                      |                      |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo              | 77.867,98            | 30.702,56            |                               |                      |                      |
| <b>Permanente</b>                                | <b>22.550.018,75</b> | <b>23.069.604,68</b> | <b>Permanente</b>             | <b>2.235.030,41</b>  | <b>2.393.969,50</b>  |
| <b>Créditos</b>                                  | <b>34.238,37</b>     | <b>34.238,37</b>     | <b>Dívida Fundada</b>         | <b>1.543.134,87</b>  | <b>1.838.034,85</b>  |
| Créditos a Receber                               | 34.238,37            | -                    | <b>Débitos Consolidados</b>   | <b>691.895,54</b>    | <b>555.934,65</b>    |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo              | -                    | 34.238,37            | Dívidas Renegociadas          | 32.995,87            | 78.000,00            |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>7.593.791,57</b>  | <b>5.377.050,87</b>  | Obrigações a Pagar            | 658.899,67           | 477.934,65           |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 700.000,00           | -                    |                               |                      |                      |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 6.893.791,57         | 5.377.050,87         |                               |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>14.921.988,81</b> | <b>17.658.315,44</b> |                               |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 14.888.897,86        | 17.625.224,49        |                               |                      |                      |
| Bens Imóveis                                     | 7.127.017,15         | 7.272.578,61         |                               |                      |                      |
| Bens Móveis                                      | 7.761.880,71         | 10.352.645,88        |                               |                      |                      |
| Títulos e Valores                                | 4.852,00             | 4.852,00             |                               |                      |                      |
| Bens Intangíveis                                 | 28.238,95            | 28.238,95            |                               |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>34.818.241,04</b> | <b>29.537.235,09</b> | <b>PASSIVO REAL</b>           | <b>5.840.507,94</b>  | <b>3.783.846,18</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         |                      | <b>0,00</b>          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>      | <b>28.977.733,10</b> | <b>25.753.388,91</b> |
|                                                  |                      |                      | Ativo Real Líquido            | 28.977.733,10        | 25.753.388,91        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>34.818.241,04</b> | <b>29.537.235,09</b> | <b>TOTAL</b>                  | <b>34.818.241,04</b> | <b>29.537.235,09</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A inconsistência apresentada na conta Depósitos de Diversas Origens do Balanço Patrimonial consta do capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

| Grupo Patrimonial                   | Saldo inicial       | Saldo final         | Variação             |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro                    | 12.268.222,29       | 6.467.630,41        | -5.800.591,88        |
| Passivo Financeiro                  | 3.605.477,53        | 1.389.876,68        | -2.215.600,85        |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>8.662.744,76</b> | <b>5.077.753,73</b> | <b>-3.584.991,03</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 5.077.753,73** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.584.991,03** passando de um Superávit de **R\$ 8.662.744,76** para um Superávit de **R\$ 5.077.753,73**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.688.097,41**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

| ITENS / ANO                   | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada           | 29.906.590,16 | 35.261.471,62 | 48.754.320,38 | 52.360.046,01 | 69.545.942,66 |
| 2 Restos a Pagar              | 1.107.729,38  | 1.092.178,50  | 4.433.301,56  | 3.311.773,19  | 1.879.094,72  |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 4.663.008,11  | 6.213.493,41  | 8.378.959,36  | 12.268.222,29 | 6.467.630,41  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 1.214.714,46  | 1.249.360,65  | 4.946.802,61  | 3.605.477,53  | 1.389.876,68  |
| 5 Ativo Real                  | 19.403.026,02 | 22.660.931,19 | 28.150.130,22 | 34.818.241,04 | 29.537.235,09 |
| 6 Passivo Real                | 2.995.849,87  | 3.597.913,81  | 7.043.563,73  | 5.840.507,94  | 3.783.846,18  |
| QUOCIENTES                    | 2006          | 2007          | 2008          | 2009          | 2010          |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 6,48          | 6,30          | 4,00          | 5,96          | 7,81          |
| Situação Financeira (3÷4)     | 3,84          | 4,97          | 1,69          | 3,40          | 4,65          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 3,70          | 3,10          | 9,09          | 6,33          | 2,70          |

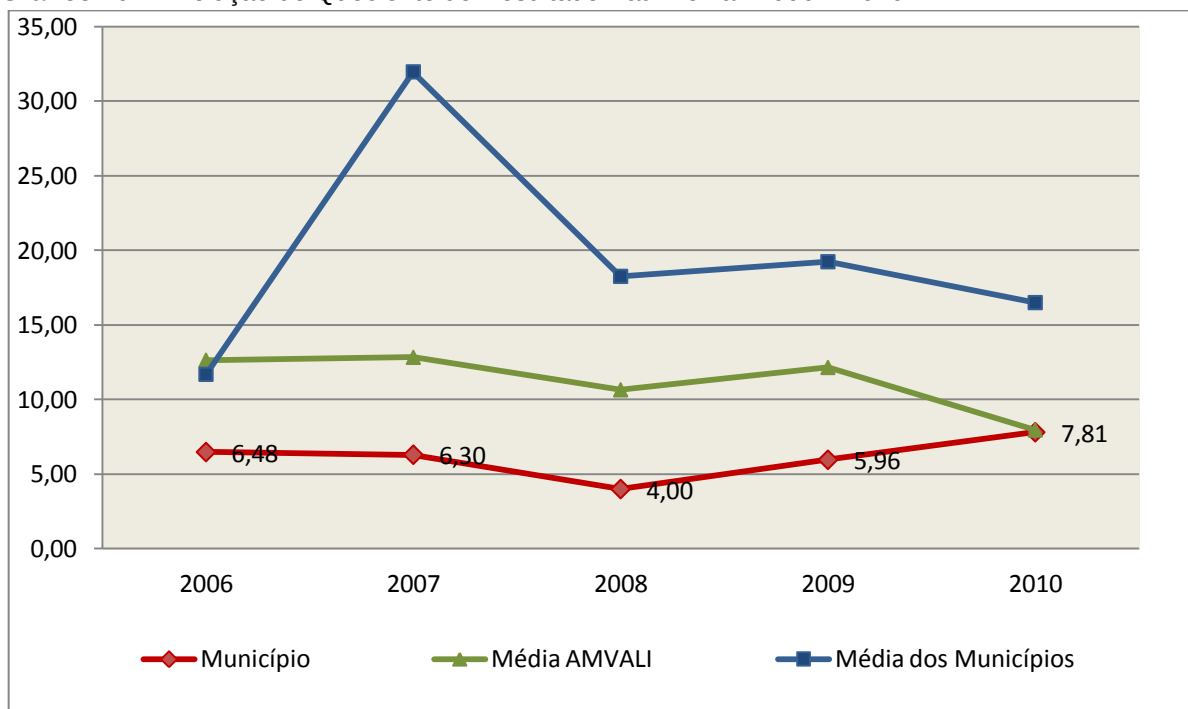
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.



O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



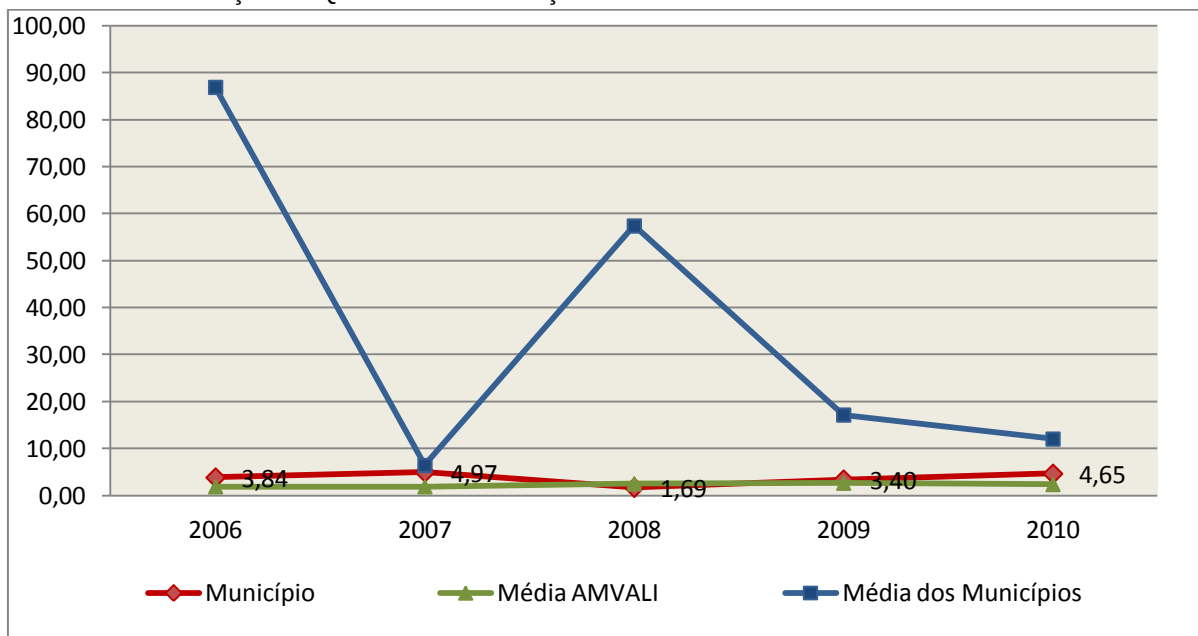
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **7,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

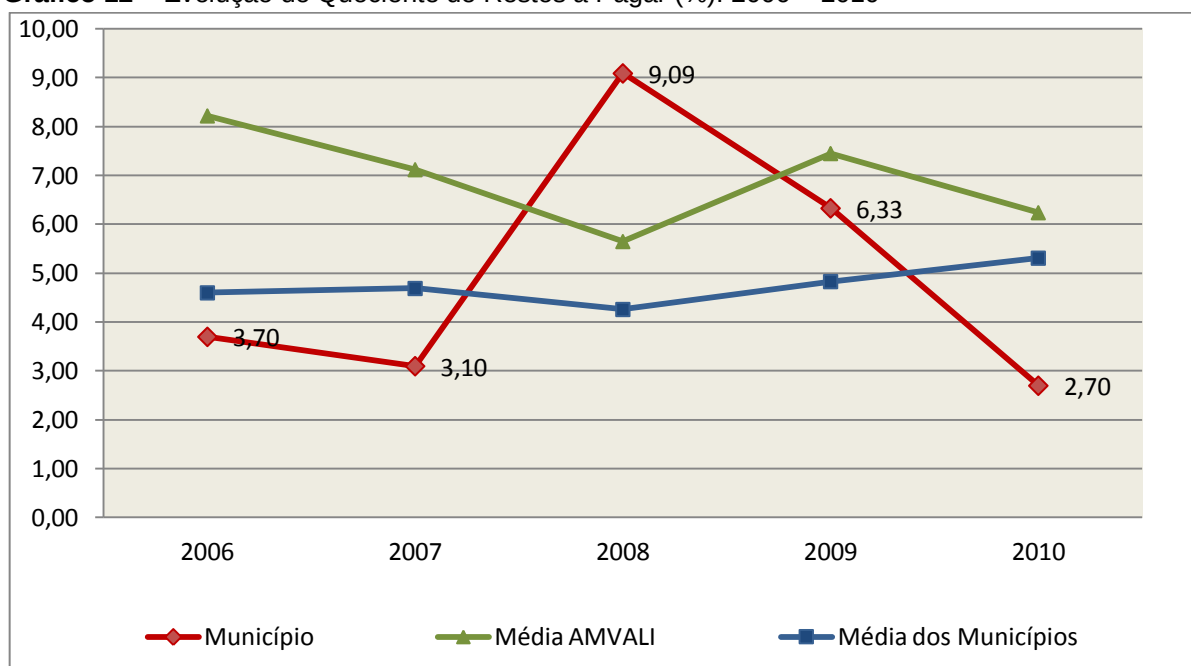
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **4,65** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Guaramirim é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,70%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

| COMPONENTE                                                | VALOR (R\$)   | %      |
|-----------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Total da Receita com Impostos                             | 52.683.000,45 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 14.766.157,72 | 28,03  |

| COMPONENTE                                                     | VALOR (R\$)          | %            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Atenção Básica (10.301)                                        | 9.285.478,00         | 17,63        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)                 | 4.773.177,10         | 9,06         |
| Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)                     | 341.280,93           | 0,65         |
| Vigilância Sanitária (10.304)                                  | 110.603,19           | 0,21         |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)                             | 255.618,50           | 0,49         |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 4.035.073,89         | 7,66         |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>10.731.083,83</b> | <b>20,37</b> |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 7.902.450,07         | 15,00        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>2.828.633,76</b>  | <b>5,37</b>  |

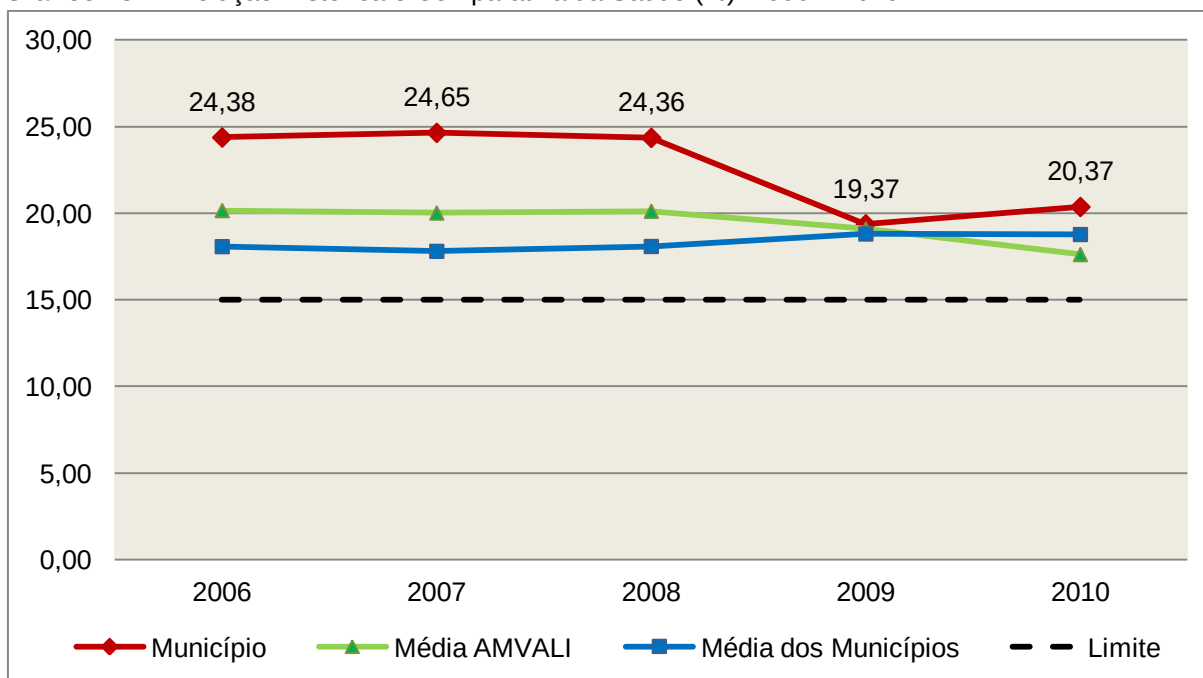
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 10.731.083,83**, correspondendo a um percentual de **20,37%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

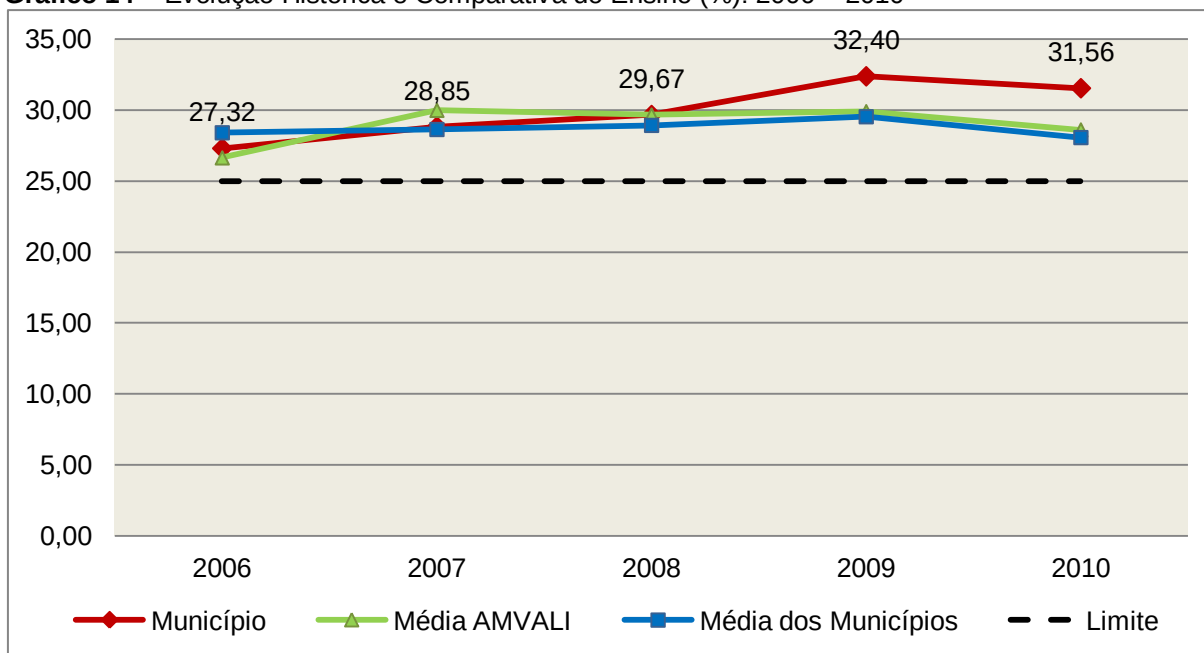
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)          | %             |
|--------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>52.683.000,45</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>6.826.421,96</b>  | <b>12,96</b>  |
| Educação Infantil (12.365)                       | 6.826.421,96         | 12,96         |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>8.707.553,44</b>  | <b>16,53</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)        | 8.707.553,44         | 16,53         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 1.704.634,63         | 3,24          |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 2.819.237,04         | 5,35          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 23.767,05            | 0,05          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>16.624.810,76</b> | <b>31,56</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 13.170.750,11        | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>3.454.060,65</b>  | <b>6,56</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.624.810,76** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.454.060,65**, representando **6,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Guaramirim** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010**

| COMPONENTE                                                                                                                                                                       | VALOR (R\$)         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                         | 6.544.774,62        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                                                                                                   | 23.767,05           |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>                                                                                                                                     | <b>6.568.541,67</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB                                                                                                                                              | 3.941.125,00        |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme informações extraídas do sistema e-Sfinge fl. 513 dos autos) | 4.995.535,95        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                                                                                                     | <b>1.054.410,95</b> |

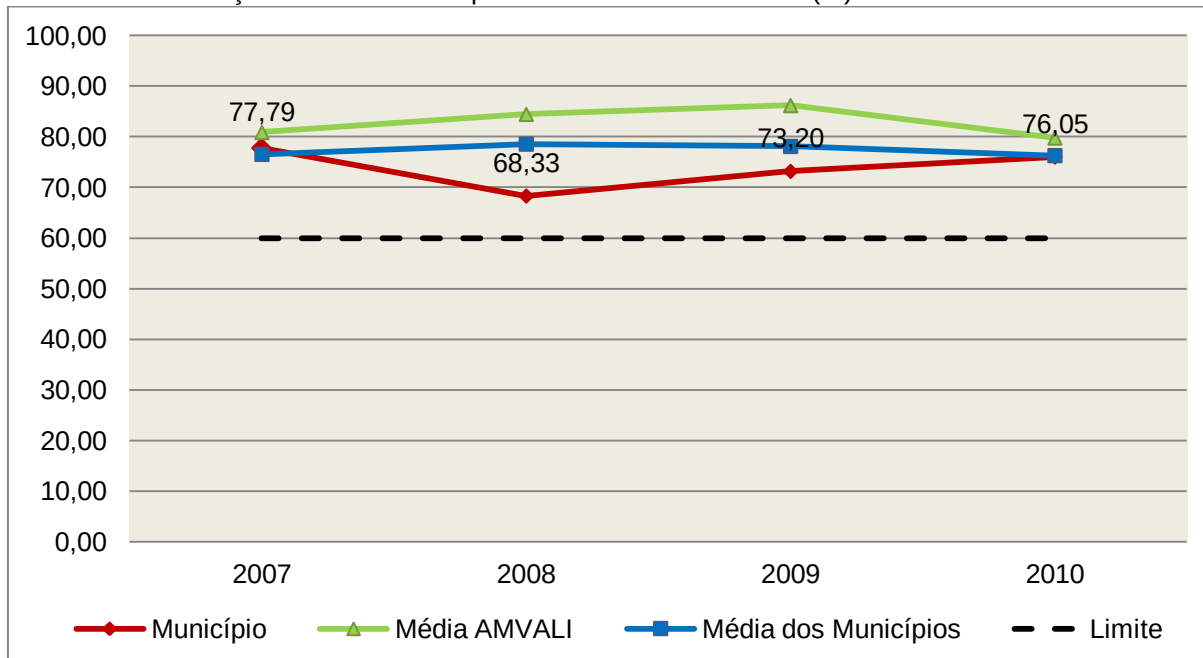
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.995.535,95**, equivalendo a **76,05%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo

60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

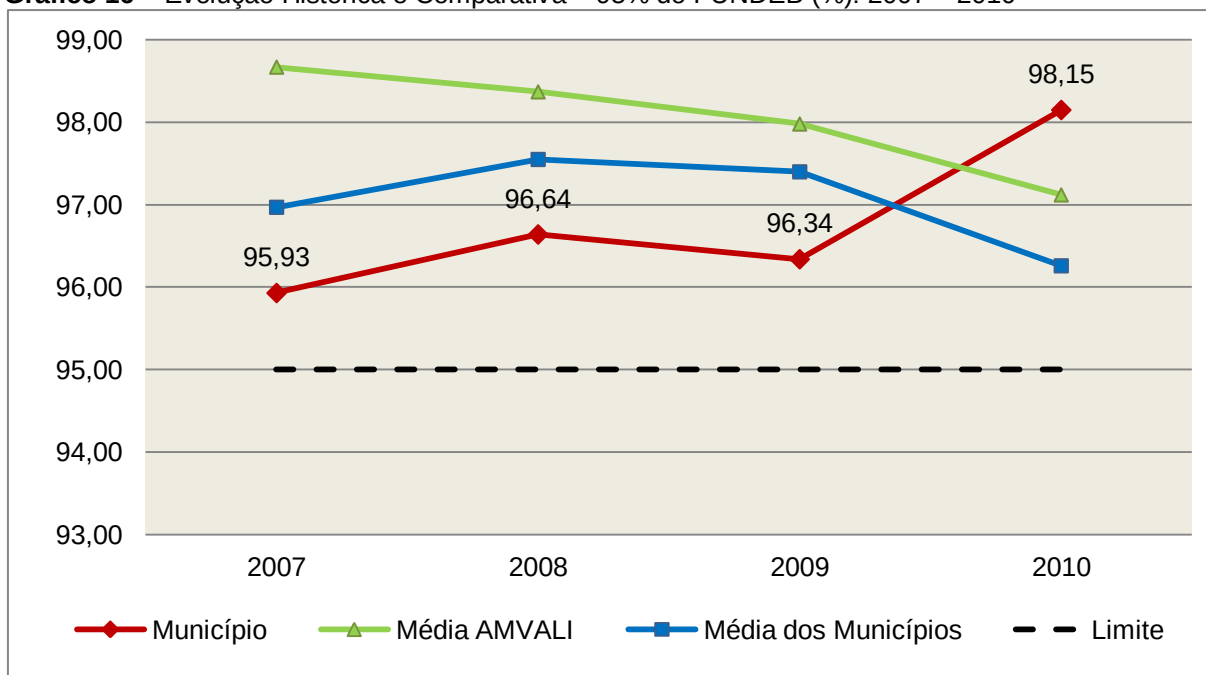
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| COMPONENTE                                                                                                                                                            | VALOR (R\$)         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>                                                                                                                          | <b>6.568.541,67</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 6.240.114,59        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Apêndice 5) | 6.446.779,87        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                                                                                          | <b>206.665,28</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.446.779,87**, equivalendo a **98,15%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Guaramirim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 197.853,19, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

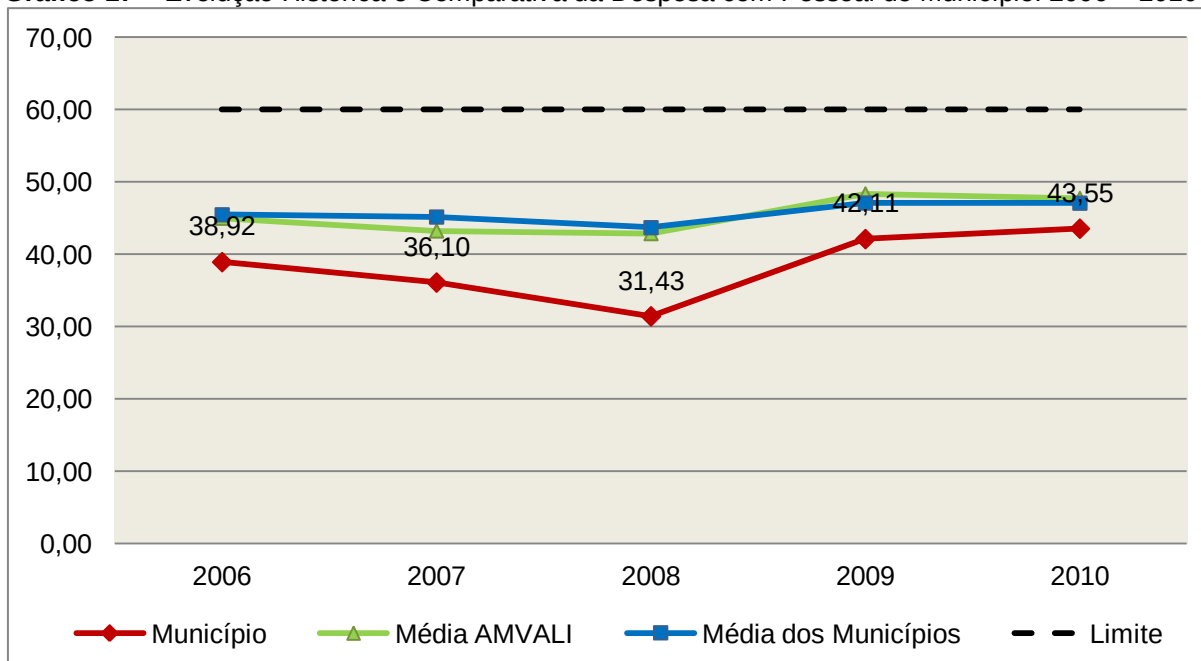
| COMPONENTE                                                                         | VALOR (R\$)          | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                           | <b>62.551.495,61</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                          | 37.530.897,37        | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>26.267.429,90</b> | <b>41,99</b>  |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 26.267.429,90        | 41,99         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>971.571,82</b>    | <b>1,55</b>   |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 971.571,82           | 1,55          |
| Total das deduções das despesas com pessoal*                                       | 329,40               | -             |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>27.238.672,32</b> | <b>43,55</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)                                                       | 10.292.225,05        | 16,45         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **43,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Guaramirim, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

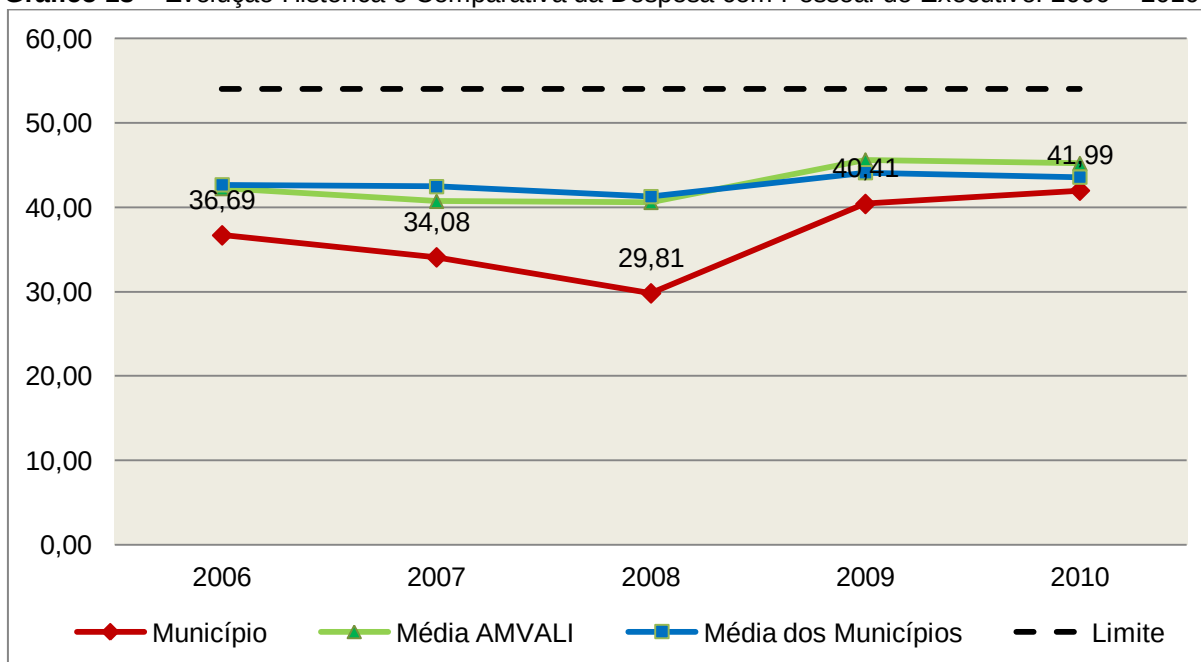
| COMPONENTE                                                                                   | VALOR (R\$)          | %             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                     | <b>62.551.495,61</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | 33.777.807,63        | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo                                                      | 26.267.429,90        | 41,99         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*                                        | 329,40               | -             |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>26.267.100,50</b> | <b>41,99</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)                                                                 | 7.510.707,13         | 12,01         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

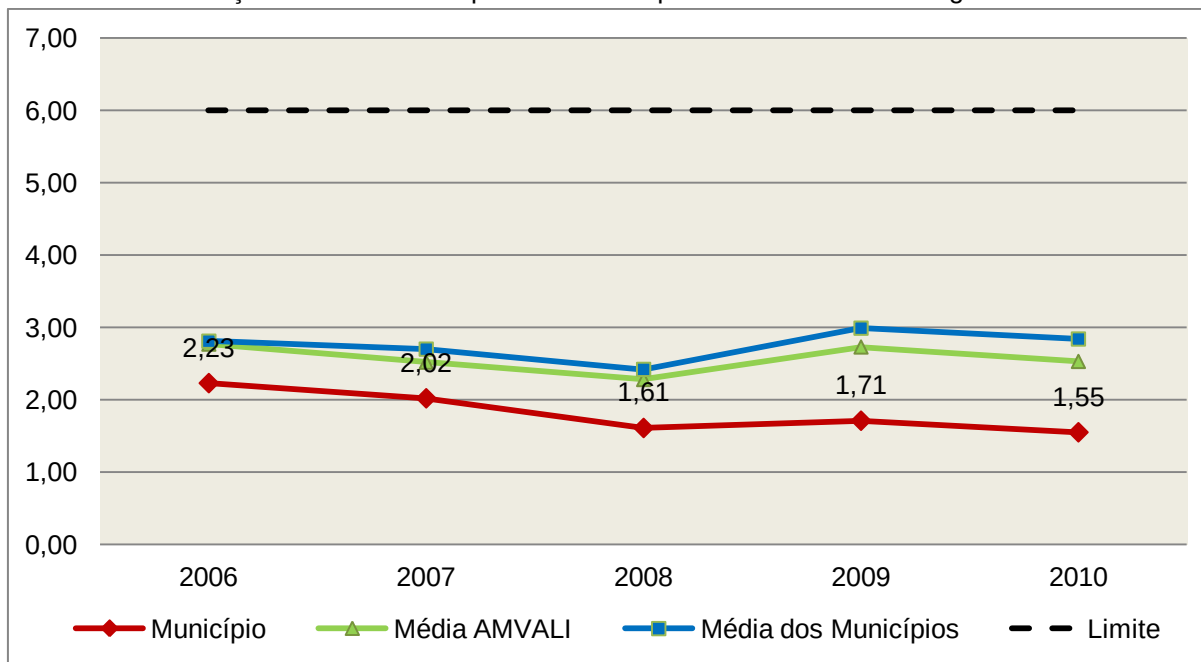
| COMPONENTE                                                                                     | VALOR (R\$)          | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                       | <b>62.551.495,61</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                       | 3.753.089,74         | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo                                                      | 971.571,82           | 1,55          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>971.571,82</b>    | <b>1,55</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)                                                                    | 2.781.517,92         | 4,45          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Guaramirim, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

|                                                            |                            |            |                 |            |                         |            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|------------|-------------------------|------------|
| LEI INSTITUIDORA                                           | 002/2003, de 17/07/2003    |            |                 |            |                         |            |
| RESPONSÁVEL                                                | Onofre Araujo Silva Junior |            | ATO DE NOMEAÇÃO |            | 072/2010, de 08/02/2010 |            |
| RELATÓRIOS BIMESTRAIS<br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | Datas Limites para Entrega |            |                 |            |                         |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.    | 3º BIM.         | 4º BIM.    | 5º BIM.                 | 6º BIM.    |
|                                                            | 31/03/2010                 | 31/05/2010 | 02/08/2010      | 30/09/2010 | 30/11/2010              | 31/01/2011 |
|                                                            | Datas de Entrega           |            |                 |            |                         |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.    | 3º BIM.         | 4º BIM.    | 5º BIM.                 | 6º BIM.    |
|                                                            | 23/04/2010                 | 09/06/2010 | 13/08/2010      | 15/10/2010 | 09/12/2010              | 07/02/2011 |

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Guaramirim, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no montante de R\$ 252.394,78 representa 0,5% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 50.388.720,37).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 402 a 439 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 405 a 406 dos autos.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente às políticas públicas voltadas à Criança e ao Adolescente (fls. 407 a 413), porém, foram encaminhados sem a assinatura, ou seja, sem aprovação dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, contudo, foram enviados sem a assinatura, ou seja, sem aprovação do referido Conselho. Contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 414 a 439 dos autos.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Apresentação de saldo contábil impróprio na conta Depósitos de Diversas Origens do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64, tendo em vista que as contas do Passivo, por sua natureza, devem apresentar saldo credor, diferente da conta apresentada em depósitos de Diversas Origens que apresenta saldo devedor no valor de R\$ 588.854,42, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei 4.320/64, art. 101e 105.

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

**Quadro 21 – Síntese**

|                                     |                                                                                                                                                                                                    |                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1) Balanço Anual Consolidado</b> | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. |                  |
| <b>2) Resultado Orçamentário</b>    | <b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>                                                                                                                | R\$ 3.710.955,57 |
| <b>3) Resultado Financeiro</b>      | Superávit                                                                                                                                                                                          | R\$ 5.077.753,73 |
| <b>4) LIMITES</b>                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>                                                                                                                                                                            | <b>REALIZADO</b> |
| <b>4.1) Saúde</b>                   | 15,00%                                                                                                                                                                                             | 20,37%           |
| <b>4.2) Ensino</b>                  | 25,00%                                                                                                                                                                                             | 31,56%           |
| <b>4.3) FUNDEB</b>                  | 60,00%                                                                                                                                                                                             | 76,05%           |
|                                     | 95,00%                                                                                                                                                                                             | 98,15%           |
| <b>4.4) Despesas com pessoal</b>    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>                                                                                                                                                                            | <b>REALIZADO</b> |
| <b>a) Município</b>                 | 60,00%                                                                                                                                                                                             | 43,55%           |
| <b>b) Poder Executivo</b>           | 54,00%                                                                                                                                                                                             | 41,99%           |
| <b>c) Poder Legislativo</b>         | 6,00%                                                                                                                                                                                              | 1,55%            |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Guaramirim**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (Item 9.1).
- 1.2. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 197.853,19**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.3. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Item 6)
- 1.4. Apresentação de saldo contábil impróprio na conta Depósitos de Diversas Origens do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64, tendo em vista que as contas do Passivo, por sua natureza, devem apresentar saldo credor, diferente da conta apresentada em depósitos de Diversas Origens que apresenta saldo devedor no valor de R\$ 588.854,42, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei 4.320/64, art. 101e 105. (Item 8.1)

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;



III – **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 01/11/2011.

GRAZIELA MARTINS CORDEIRO ZOMER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

SÉRGIO RICARDO MACIEL  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 01/11/2011.

SONIA ENDLER  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Conforme informações extraídas do sistema e-Sfinge fls. 523 a 528 e 530 dos autos)<br>FR 23 – Transferências de Convênios: Saúde = R\$ 203.051,00<br>FR 57 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU = R\$ 139.219,04<br>FR 64 - Atenção Básica = R\$ 1.529.026,49<br>FR 65 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial = R\$ 1.000,00<br>FR 66 – Vigilância em Saúde = R\$ 57.680,35<br>FR 67 – Assistência Farmacêutica Básica = R\$ 262.402,98<br>Hospital Municipal Santo Antônio de Guaramirim = 1.823.044,07 | 4.015.423,93        |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 3 e Apêndice 4)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.922,95           |
| Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.727,01            |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>4.035.073,89</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Conforme informações extraídas do sistema e-Sfinge fl. 511 dos autos)<br>FR 62 Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento = R\$ 136.988,06                                                                                                                                                                         | 136.988,06          |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 157.405,34          |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Conforme informações extraídas do sistema e-Sfinge fls. 508 a 512 dos autos)<br>FR 22 Transferências de Convênios: Educação = R\$ 1.005.523,69<br>FR 58 Salário Educação = R\$ 334.188,90<br>FR 59 Programa Dinheiro Direto na Escola = 8.830,81<br>FR 61 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar = R\$ 37.470,00 | 1.386.013,40        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24.227,83           |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>1.704.634,63</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição                                                                   | R\$           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) | 329,40        |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>       | <b>329,40</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>                          | <b>329,40</b> |

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (R\$ 157.405,34)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Guaramirim

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

| Fonte Recurso | NE                   | Data Empenho | Credo                                   | VI. Empenho (R\$) | Histórico                                                                                                                                               |
|---------------|----------------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | <a href="#">1474</a> | 26/02/2010   | CELIO ERNANI FIAMONCINI                 | 855,00            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (BANANA) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                     |
| 1             | <a href="#">1159</a> | 23/02/2010   | CELIO ERNANI FIAMONCINI                 | 1.403,90          | REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (BANANA, ABOBRINHA E REPOLHO) PARA A UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              |
| 1             | <a href="#">6876</a> | 01/09/2010   | COMERCIAL PIBI LTDA                     | 48,00             | REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA PRESENTE PARA A DIA DOS PROFESSORES                                                                               |
| 1             | <a href="#">1158</a> | 23/02/2010   | GILBERTO NEJA                           | 338,05            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ALFACE, AGRIÃO, CEBOLINHA E SALSA) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR          |
| 1             | <a href="#">1473</a> | 26/02/2010   | GILBERTO NEJA                           | 621,45            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ALFACE, AGRIÃO E CEBOLINHA) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                 |
| 1             | <a href="#">2050</a> | 29/03/2010   | JOSE MARTINI NETO                       | 69.294,18         | REFERENTE A LICITAÇÃO 26/2010 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR                                                                                              |
| 1             | <a href="#">2072</a> | 29/03/2010   | PANIFICADORA E CONFEIT KENO'S LTDA (ME) | 1.824,00          | REFERENTE A LICITAÇÃO 26/2010 AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR                                                                                                 |
| 1             | <a href="#">1160</a> | 23/02/2010   | ROBERTO KLABUNDE                        | 243,00            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (DOCE DE BANANA) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                             |
| 1             | <a href="#">458</a>  | 29/01/2010   | SUPERMERCADO FRONTAL LTDA. EPP          | 35.499,35         | AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, ARROZ, AÇÚCAR, BOLACHÃO, CAFÉ, LEITE, CHÁ, FERMENTO, ÓLEO... PARA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. |
| 1             | <a href="#">2283</a> | 31/03/2010   | SUPERMERCADO FRONTAL LTDA. EPP          | 0,07              | COMPLEMENTAÇÃO EMPENHO 458/030 MERENDA ESCOLAR                                                                                                          |
| 1             | <a href="#">2075</a> | 29/03/2010   | SUPERMERCADO FRONTAL LTDA. EPP          | 47.278,34         | REFERENTE A LICITAÇÃO 26/2010 AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR                                                                                                 |

**Total VI. Empenho (R\$):** 157.405,34

## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 24.227,83)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Guaramirim

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

| Fonte Recurso | NE                   | Data Empenho | Credor                                            | VI. Empenho (R\$) | Histórico                                                                                                                                 |
|---------------|----------------------|--------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | <a href="#">5098</a> | 02/07/2010   | ALIANÇA MUSICAL LTDA                              | 168,00            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE PELE E BAQUETAS PARA TAMBOR , PARA MANUTENÇÃO DE FANFARRAS DE ESCOLAS DO MUNIC IPIO                                |
| 1             | <a href="#">4944</a> | 02/07/2010   | ARTE MAIOR                                        | 680,00            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE PELES DE BUMBO, CAIXA E SUR DO, BAQUETAS PARA CAIXA E BUMBO, PARA MANUTENÇÃO D E FANFARRAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO |
| 1             | <a href="#">5099</a> | 02/07/2010   | ARTE MAIOR COM. DE INSTRUM. MUSICAIS LTDA-EPP     | 380,20            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE PELES E CINTO PARA TAMBOR, PARA MANUTENÇÃO DE FANFARRAS DE ESCOLAS DO MUNICIP IO                                   |
| 1             | <a href="#">5666</a> | 02/07/2010   | CHICO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA -ME                | 9.439,40          | REFERENTE SERVIÇOS DE PINTURA NA CASA DA CULTURA                                                                                          |
| 1             | <a href="#">5810</a> | 28/07/2010   | COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLEIA DELLAGIU | 50,00             | REFERENTE AQUISIÇÃO DE BAQUETAS PARA BUMBO PARA US O DE FANFARRAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO                                                 |
| 1             | <a href="#">149</a>  | 11/01/2010   | DETRAN                                            | 68,10             | PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO ONIBUS DE TRANSP ORTE ESCOLAR PLACA MCL-3452, AUTO DE INFRAÇÃO NR.84 92007543.                          |
| 1             | <a href="#">7603</a> | 30/09/2010   | E.S SONORIZAÇÃO LTDA - ME                         | 1.564,00          | REFERENTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO EVENTO DA 1ª OLIMPIADA ESTUDANTIL                                                                    |
| 1             | <a href="#">6567</a> | 27/08/2010   | ELIO LEMKE                                        | 178,00            | REFERENTE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA INA UGURAÇÃO DO GINASIO/QUADRA DA EMEF ARMIN BYLAARDT                                      |
| 1             | <a href="#">1170</a> | 23/02/2010   | FACISC                                            | 2.420,00          | REFERENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO(PROGRAMA DE ALIMENTA ÇÃO TRABALHADOR-PAT)PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE ABRIL/2010.      |
| 1             | <a href="#">7033</a> | 01/09/2010   | FLORICULTURA ANELISE LTDA                         | 424,00            | REFERENTE MATERIAL PARA DECORAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA EMEF ARMIN BYLAARDT                                            |

|   |                      |            |                                       |          |                                                                                                                                                                                                 |
|---|----------------------|------------|---------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <a href="#">1268</a> | 26/02/2010 | MARCOS JOSE TREIS - ME                | 108,53   | AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA PREMIAÇÃO PARA MA SCOTE CANOAGEM                                                                                                                               |
| 1 | <a href="#">6454</a> | 27/08/2010 | PERSONAL PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA | 612,60   | REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DDO CENTRO ESPORTIVO PROFESSORA IVONE BENTO LEITIMPER GHER DA EMEF ARMYN BYLAARDT E PLACA DE HOMENAGEM A OS FAMILIARES DA PROFESSORA HOMENAGEADA |
| 1 | <a href="#">6330</a> | 27/08/2010 | VIACAO CANARINHO LTDA                 | 7.500,00 | REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE O DIA LETIVO DE 28 DE AGOSTO - LOCOMOÇÃO DE ALUNO S PARA DESFILE CÍVICO                                                                      |
| 1 | <a href="#">6740</a> | 01/09/2010 | WORLD HAPPY EVENTOS LTDA              | 635,00   | REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (CAMA ELÁSTICA, PI SCINA DE BOLINHAS, MESA DE PEBOLIN E PULAPULA INFL AVEL) PARA INAUGURAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DA E MEF ARMIN BYLAARDT                     |

**Total VI. Empenho (R\$): 24.227,83**

## APÊNDICE 3

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 13.806,12)

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

| Fonte Recurso | NE                   | Data Empenho | Credor                                | VI. Empenho (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------|----------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2             | <a href="#">902</a>  | 28/05/2010   | DETRAN                                | 42,56             | REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO NR.55 303630C DO VEICULO CORSA MBI-0365 DA SECRETARIA DE SAÚDE-MOTORISTA EMERSON FLORES.                                                                                                                                             |
| 2             | <a href="#">1100</a> | 10/06/2010   | DETRAN                                | 68,10             | REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CELTA MDF-7 146 DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUTO DE INFRAÇÃO NR.55 536390C, MOTORISTA RUDI KESKE.                                                                                                                                              |
| 2             | <a href="#">1161</a> | 29/06/2010   | DETRAN                                | 446,90            | REFERENTE MULTAS DE TRANSITO DO VEICULO SPRINTER M DL-9065, AUTOS DE INFRAÇÕES NR.R199914745-7455, NR .8588015870-6050, SIENA MHI-0335 AUTOS DE INFRAÇÃO S NR.8588014117-7455, NR.8588015225-7455-DESPESA D A ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR.                                             |
| 2             | <a href="#">1160</a> | 29/06/2010   | DETRAN                                | 153,22            | REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO SIENA MHI-0 335 DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUTO DE INFRAÇÃO NR.85 88027253-6050, MOTORISTA AMARILDO LAMIN.                                                                                                                                    |
| 2             | <a href="#">899</a>  | 28/05/2010   | DETRAN                                | 136,20            | REFERENTE MULTAS DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO NR.8 589029141 VEICULO GOL MDS-0840(MOTORISTA DALVA DA SILVA CORREA) E AUTO DE INFRAÇÃO NR.8588024425 VEI CULO SIENA MHI-0335(MOTORISTA AMARILDO LAMIN).                                                                            |
| 2             | <a href="#">879</a>  | 27/05/2010   | DETRAN                                | 238,34            | REFERENTE MULTAS DE TRANSITO AUTOS DE INFRAÇÕES NR S.8588017347 E 8721134215 VEICULO DOBLÔ MHI-0325 D A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.                                                                                                                                                |
| 2             | <a href="#">588</a>  | 31/03/2010   | INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL SC | 250,00            | REFERENTE 1 INSCRIÇÃO DO ARQUITETO ARGEU STECKLING EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL NO AUDITORIO DO CREA NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS.                                                                  |
| 2             | <a href="#">1605</a> | 19/08/2010   | LUCIANA ERBS DA COSTA KOCHHANN        | 1.600,00          | SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PARA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÊS DE AGOSTO/2010.                                                                                                                                                                                               |
| 2             | <a href="#">995</a>  | 31/05/2010   | MEDVILLE FARMACEUTICA LTDA            | 740,00            | AQUISIÇÃO DE 20 UN.NUTRIÇÃO COMPLETA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.                                                                                                                                                      |
| 2             | <a href="#">788</a>  | 07/05/2010   | MEDVILLE FARMACEUTICA LTDA            | 2.245,80          | AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES(10 UN.NUTRIÇÃO HIDROLISADA,20 UN.FÓRMULA INFANTIL,10 UN.ALIMENTO ENRIQUECIDO,30 UN.DIETA ENTERAL E 10 UN.PRODUTO NUTRICIONAL)PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS ATENDIDAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.                           |
| 2             | <a href="#">1710</a> | 30/08/2010   | MEDVILLE FARMACEUTICA LTDA            | 7.885,00          | AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES(30 UN.NUTRIÇÃO HIDROLISADA, 40 UN.NUTRIÇÃO COMPLETA, 30 UN.SUPLEMENTO NUTRICIONAL, 50 UN.FORMULA INFANTIL, 90 UN. PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO) PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. |

**Total VI. Empenho (R\$):** 13.806,12

## APÊNDICE 4

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 3.116,83)

**Unidade Gestora:** Hospital Municipal Santo Antônio de Guaramirim

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

| Fonte Recurso | NE                   | Data Empenho | Credor                                               | VI. Empenho (R\$) | Histórico                                                                              |
|---------------|----------------------|--------------|------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 2             | <a href="#">411</a>  | 04/01/2010   | AR FREE COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA  | 31,67             | VLR.REF.JUROS N.F. NR. 6490                                                            |
| 2             | <a href="#">96</a>   | 04/01/2010   | BREITHAUPT - ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA           | 95,65             | VLR.REF.PGTO JUROS REF.N.F.Nº.153821 E 14704 BREIT HAUPT ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA |
| 12            | <a href="#">640</a>  | 04/01/2010   | DETRAN                                               | 68,10             | referente multa de veículo placa MET 8862                                              |
| 2             | <a href="#">291</a>  | 04/01/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 229,36            | VLR.REF.SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS                                                    |
| 12            | <a href="#">629</a>  | 04/01/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 229,36            | VLR.REF.SEGUROS EMPREGADOS 03/2010                                                     |
| 2             | <a href="#">919</a>  | 01/04/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.PGTO SEGURO DE COLABORADORES 03/2010                                           |
| 12            | <a href="#">1227</a> | 03/05/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGUROS FUNCIONARIOS 05/2010                                                   |
| 2             | <a href="#">1742</a> | 12/07/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 0,08              | VLR.REF.SEGURO FUNCIONARIOS 06/2010                                                    |
| 2             | <a href="#">1731</a> | 12/07/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGUROS FUNCIONARIOS 06/2010                                                   |
| 2             | <a href="#">1946</a> | 02/08/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGUROS DE FUNCIONARIOS 08/2010                                                |
| 2             | <a href="#">1732</a> | 12/07/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 260,20            | VLR.REF.SEGUROS FUNCIONARIOS 07/2010                                                   |
| 2             | <a href="#">2227</a> | 08/09/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGURO DE FUNCIONARIOS - 09/2010                                               |
| 12            | <a href="#">2558</a> | 19/10/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGUROS DE FUNCIONARIOS - 10/2010                                              |
| 12            | <a href="#">2680</a> | 29/10/2010   | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76            | VLR.REF.SEGURO DE FUNCIONARIOS - 11/2010                                               |

|    |                      |            |                                                      |        |                                              |
|----|----------------------|------------|------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------|
| 12 | <a href="#">2991</a> | 03/12/2010 | METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S.A. | 253,76 | VLR.REF.SEGUROS DE FUNCIONARIOS - 12/2010    |
| 2  | <a href="#">326</a>  | 04/01/2010 | SANTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 172,33 | VLR.REF.PGTO JUROS E MULTAS REF.NF. NR. 6007 |

**Total VI. Empenho (R\$): 3.116,83**

## APÊNDICE 5

Despesas apuradas para fins de cálculo do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

| Descrição                                                                                                                                                                                     | Valor (R\$)         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transferências do FUNDEB em 2010                                                                                                                                                              | 6.544.774,62        |
| (+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB                                                                                                                                             | 23.767,05           |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 514 e 515 dos autos (B. Brasil 14.028-7 R\$ 223.918,52 - R\$ 90.328,62 conta 58.021-X)                                   | 133.590,30          |
| (+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 516 dos autos) | 11.828,50           |
| <b>(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010 (6.204.398,94 – 76.709,69 ref. Empenhos 1411,146 e 147, conforme informações e-Sfinge fl. 444 dos autos)</b>               | <b>6.446.779,87</b> |

| Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente<br>(art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)                                                                                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                      | Valor (R\$)       |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 514 e 515 dos autos)                                                                                                                             | 133.590,30        |
| (-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 516 dos autos) | 11.828,50         |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>                                                                                                                                         | <b>121.761,80</b> |